



LEI Nº 7.195 DE 08 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO  
D. Oficial nº 66  
Data 08/04/19

*Reconhece de utilidade Pública a Associação de Marisqueiras e Filetadeiras de Luís Correia.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Marisqueiras e Filetadeiras de Luís Correia, CNPJ 10.847.148/0001-10, sem fins lucrativos, situada no Município de Luís Correia, no Estado Piauí.

Art. 2º A Associação de Marisqueiras e Filetadeiras de Luís Correia é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, tem como principal objetivo fomentar atividades produtivas de infraestrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de ABRIL de 2019.**

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Gessivaldo Isaías, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)